Diário da Sessão n.º 105 de 07/06/00

Presidente: Vamos passar à apreciação da **Proposta de Decreto Legislativo Regional nº. 17/2000 - Alteração Orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.**

Está aberta a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos para uma intervenção.

Secretário Regional da Habitação e Equipamentos *(José Contente):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Governo Regional traz esta proposta a esta Câmara fundamentalmente por dois objectivos:

Por um lado, há que regulamentar o Decreto Legislativo Regional sobre a Orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores que foi aprovado por unanimidade nesta Câmara e naturalmente que houve, e ainda existe, um hiato na regulamentação, uma vez que as chefias da administração pública, entretanto saídas no Continente, vieram inviabilizar essa regulamentação conjuntamente com um diploma que o Governo Regional chegou a trazer a esta Câmara e que depois foi retirado, onde estava também a questão das chefias da Protecção Civil.

De qualquer modo, nós entendemos que, por conversas tidas na Comissão que acompanhou esta situação, havia algum consenso entre os deputados da Comissão em relação à especificidade da Protecção Civil e para não entrarmos num impasse relativamente à regulamentação do Decreto Legislativo Regional, avançámos com esta proposta.

Gostaríamos de dizer que esta proposta tem também uma outra vertente que repõe uma situação muito antiga que a Região estava penalizada.

Efectivamente as verbas do INEM durante muito tempo nesta Região não foram arrecadadas pelo Serviço Regional de Protecção Civil ao contrário do que já se passava na Madeira, porque houve há muitos anos, de facto, um entendimento que nós consideramos que foi mau, do Ministro da República de então, em considerar o diploma inconstitucional e, portanto, havia que repôr esta situação.

Nós, entretanto, conseguimos que uma das companhias que tem sede nos Açores, que é a Companhia de Seguros Açoriana, fizesse já essa transposição de 1% das taxas dos seguros para o Serviço Regional de Protecção Civil, mas há outras companhias de seguros nos Açores que também devem fazer e por força deste diploma terão obrigatoriamente que o fazer, repondo uma injustiça, em relação à Região, de muitos e muitos anos, por um mau entendimento do Ministro da República.

O que nós entendemos é que efectivamente, para além disso, a situação que se instala com a aprovação deste diploma é o entendimento claro da especificidade dum serviço que efectivamente tem uma base de recrutamento diferente da administração pública regional e isso significa também que a atenção num serviço desta natureza não pode funcionar como já não funciona nesta altura nem funcionou no passado e só com base em cargos de licenciatura.

Eu sei que há alguma reticência que foi verberada na Comissão em relação à questão das escolhas que aqui vêm escritas, o Governo Regional entende que, por princípio, essa matéria não é ilegal, porque não considera que a Lei 49/99 seja uma lei de valor reforçado, mas também entende que, se for o entendimento da Câmara, o diploma vale por si se tiver alguma alteração que permita uma base de recrutamento alargada, embora só seja por concurso.

Portanto, nós não fazemos nenhuma objecção se o consenso da Câmara existir, se essa situação for de algum modo subtraída daí, se bem que nós não entendemos que precisamos incorrer em violação da Lei 49/99, porque não consideramos que ela seja uma lei de valor reforçado e, portanto, em matéria de especificidade regional isso podia ser aprovado nesta Câmara.

De resto, há serviços, como o Tribunal de Contas que tem algumas escolhas em matéria de especificidade regional, isso podia ser aprovado nesta Câmara, como o Tribunal de Contas que tem algumas escolhas de chefias que são, naturalmente, violadoras do princípio da Lei Geral da República, como é o caso dos auditores adjuntos e auditores gerais.

Mas, o que nós gostaríamos de deixar realçado nesta Câmara é que efectivamente este diploma vem em duas vertentes, não só permitir a regulamentação dum diploma aprovado por unanimidade nesta Câmara como, por outro lado, vem permitir que a Região possa dar corpo ao serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros na sua regulamentação e essa outra situação antiga de arrecadação de receitas, que são por direito próprio da Região muito mais do que foi aprovado na última revisão constitucional, no próprio Estatuto e naturalmente também na Lei de Finanças Regionais.

Portanto, é sobre esta matéria que nós trazemos à Câmara este diploma e é com o espírito de, duma vez por todas, podermos regulamentar o Decreto Legislativo Regional aprovado já em sede desta Assembleia Legislativa Regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma intervenção.

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Sr. Secretário acabou de caracterizar e fundamentar a razão de ser deste diploma do Governo Regional. O Grupo Parlamentar do Partido Popular está genericamente de acordo com o mesmo e com os seus fundamentos.

Na nossa perspectiva se não existiam quaisquer dúvidas relativamente às alterações propostas para o artigo 14º., pelas razões aqui bem expressas do Sr. Secretário Regional, já em relação às alterações do artigo 15º., na nossa perspectiva não era, de facto, indiferente que o recrutamento que é referido no anterior fosse feito por concurso ou por escolha.

De resto, nesta legislatura tem sido feito o esforço, desde a primeira hora, no sentido de reduzir ao máximo os factores de arbitrariedade nas situações de recrutamento, nomeadamente de responsáveis e de chefias.

Daí que, na nossa perspectiva, era importante que o diploma expressamente referisse que o recrutamento seria feito por concurso.

Quanto à alínea c) do nº. 2, parece-nos que é mais uma questão técnica e de rigor incluir nessa alínea os indivíduos com experiência no exercício de funções de comando e de coordenação de bombeiros, na medida em que, por razões lógicas, se admite que os comandos possam ser objecto de recrutamento, por maioria de razão as coordenações desses comandos não poderiam ficar excluídas.

Sobre esta matéria e em diálogo com o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, foi facilmente possível criar um imediato consenso sobre essa matéria e daí surgir a proposta conjunta que está entregue na Mesa no sentido de que com essas alterações parece-nos que esta matéria passa, como dizia o Sr. Secretário, a gerar um consenso nesta Assembleia e, na nossa perspectiva, melhor do que a viabilização, é o consenso que daí possa resultar e temos muito gosto, como partido de charneira, de fazer esses consensos à nossa direita.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro para uma intervenção.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não criticando desde logo a oportunidade de discutir aqui e de apresentar esta Proposta de Decreto Legislativo que visa salvaguardar algumas questões do Serviço Regional de Protecção Civil, ao PSD subsistem-nos as dúvidas de ilegalidade no que diz respeito à alteração da área de recrutamento para os cargos de dirigentes no Serviço Regional de Protecção Civil, tendo em conta a Lei 49/99.

Por outro lado, porque suscitando o alargamento da área de recrutamento e optando o Governo, quer pelo concurso numa primeira fase, quer por escolha, a verdade é que numa e noutra situação nos suscitam dúvidas de legalidade a esta opção de alargamento à área de recrutamento nós temos por opção a abstenção, visto que também consideramos que no âmbito da Protecção Civil é importante que se possa ter um recrutamento que dê vantagem às necessidades concretas do Serviço Regional de Protecção Civil.

Mas, subsistem-nos as dúvidas de legalidade quando se altera na área de recrutamento e, portanto, indo contra a provisão da lei 49/99.

Por outro lado ainda, só um pequeno reparo no que diz respeito a uma das opções da área de recrutamento, reconhecer-se que se podem recrutar indivíduos com experiência do exercício de funções de comando e coordenação. Não será antes de comando ou coordenação ou será que a intenção é mesmo cumular, além do comando, também a coordenação?

Seja como for e em função destas dúvidas, nós não obstruiremos a passagem deste diploma e, portanto, iremos optar pela abstenção.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Só duas notas também, porque já está tudo explicado com as intervenções do Sr. Secretário e do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro e mais até para aceitar, se é que assim se pode dizer, a sugestão feita agora pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro de que realmente também seria de considerar na nossa proposta de alteração para a alínea c) que, quando se diz "funções de comando e coordenação", poderia ser "funções de comando ou coordenação de bombeiros". Portanto, julgo que é muito mais abrangente.

Está tudo dito e o que nos interessa é que o diploma seja aprovado. Fizemos um esforço de conciliação que já foi aqui explicado e, portanto, julgo que estamos em condições de votar esta matéria.

Obrigado.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar é para dizer que vamos votar favoravelmente esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, porque consideramos que houve uma melhoria substancial na proposta agora apresentada pelo Partido Popular e pelo Partido Socialista.

Efectivamente o facto de haver o recrutamento do pessoal dirigente através de concurso, em nosso entender, é uma melhoria e vem dar mais dignidade à própria escolha de pessoal dirigente.

Por outro lado, estamos de acordo que, em relação à alínea c), o recrutamento ou o concurso possa ser aberto às pessoas que tenham tido funções de comando ou que tenham tido coordenação a nível de bombeiros.

Em relação à primeira alteração proposta para artigo 14º. também ela é absolutamente normal e vem permitir ou obrigar a que as associações de bombeiros possam receber receitas que efectivamente lhe competem e que é de todo o merecimento que as recebam.

Por tudo isto, vamos votar favoravelmente.

Presidente: Não havendo mais intervenções vou submeter à votação, na generalidade, o diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada na generalidade com 22 votos a favor do PS, 3 do PP, 1 do PCP e 22 abstenções do PSD.

Presidente: Vamos passar agora à discussão na especialidade. Entretanto os Srs. Deputados já têm conhecimento das propostas de alteração.

Vou pôr à discussão os artigo 14º., incluindo a proposta de alteração que deu entrada na Mesa. Está à discussão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 14º. foi aprovado por unanimidade com as alterações entrada na Mesa.

Presidente: Vamos passar ao artigo 15º.. Para este artigo também deu entrada na Mesa uma proposta de alteração, mas chamava ainda a atenção para uma questão de redacção na alínea c) da proposta de alteração que diz: "indivíduos com experiência de exercício de função de comando e coordenação", passa a ser "indivíduos com experiência de exercício de função de comando ou coordenação".

Está à discussão o artigo 15º., com esta alteração.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 15º., com a proposta de alteração apresentada, foi aprovada com 22 votos a favor do PS, 3 do PP, 1 do PCP e 22 abstenções do PSD.

Presidente: Srs. Deputados, vamos passar agora à discussão do artigo 1º. - "Alterações".

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 1º. foi aprovado com 22 votos a favor do PS, 3 do PP, 1 do PCP e 22 abstenções do PSD.

Presidente: Vou submeter à aprovação o artigo 2º. - "Entrada em vigor".

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Secretário: O artigo 2º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vou submeter o diploma à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como estão.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O diploma foi aprovado, em votação final global, com 22 votos a favor do PS, 3 do PP, 1 do PCP e 22 abstenções do PSD.